

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 6.858/2023(*)**

Aprova a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA/Ensino Médio, integrado à Qualificação Profissional em Assistente Administrativo, Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, na EEEFM Jones José do Nascimento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 7.323/2023 (Processo E-docs nº. 2022-2W48H/CEE-ES nº. 210/2022), aprovado na Sessão Plenária do dia 22-08-2023, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA/Ensino Médio, integrado à Qualificação Profissional em Assistente Administrativo, Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, ministrado na modalidade presencial, na forma concomitante, com 80 (oitenta) vagas iniciais anuais, distribuídas em duas turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma, no turno noturno, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jones José do Nascimento, situada na Rua Distrito Federal, nº. 03, Bairro Central Carapina, município da Serra, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 20-07-2021.

Parágrafo único. A Organização Curricular do curso citado no *caput* está anexa a esta Resolução.

Vitória, ES, 05 de agosto de 2026.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE-ES

Homologo
Em 05 de agosto de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

OCQ-38 implementada a partir do 1º semestre de 2026

OCQ-38 implementada a partir do 1º semestre de 2026